

## LEI Nº 6.124, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
1094-Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades  
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse financeiro da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano, visando à implementação do Programa Estadual de Saneamento para Pequenas Comunidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de dezembro de 2010.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretária da Administração